



CAMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tiradentes, nº. 234 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033) 35159044 CNPJ: 07.332.390/0001-46

E-mail: camaramunicipal_aricanduva@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 008/2021

Estabelece Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Aricanduva, no dia 01 de abril de 2021, em virtude do feriado nacional da Paixão de Cristo e da ponderação dos critérios de conveniência e economicidade administrativas.

O Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, referendadas pelo Regimento Interno deste Órgão Legislativo, e,

CONSIDERANDO a necessidade de definição de ponto funcional ou de expediente da Câmara Municipal de Aricanduva/MG durante o Feriado Nacional da Paixão de Cristo, que neste ano é comemorado no dia 02 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 27 de 31 de março de 2021, que "*dispõe sobre ponto facultativo no serviço público municipal no dia que menciona e dá outras providências*", através do qual se estabeleceu ponto facultativo aos servidores públicos municipais no dia 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e economicidade com relação às despesas administrativas e a adequação à demanda de serviços de competência do Legislativo Municipal durante o referido feriado;

CONSIDERANDO a possibilidade de proporcionar período de descanso ao funcionalismo público da Câmara, ao mesmo tempo em que se reduz os custos administrativos do Poder Legislativo Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tiradentes, n.º. 234 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033) 35159044 CNPJ: 07.332.390/0001-46

E-mail: camaramunicipal_aricanduva@yahoo.com.br

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Aricanduva, no dia 01 de abril de 2021 (quinta-feira), em razão do feriado nacional da Paixão de Cristo.

§1º Na data mencionada no *caput* deste artigo, as repartições públicas vinculadas ao Poder Legislativo Municipal não manterão atendimento ao público, embora, facultativamente, seja possível o desempenho de atividades administrativas em regime de expediente interno.

§2º Os servidores ocupantes do cargo de guarda noturno manterão suas atividades normalmente, pela essencialidade e imprescindibilidade da prestação de seus serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 31 de março de 2021.

31/03/2021

X Fernando Monteiro Santos

Fernando Monteiro Santos

PRESIDENTE

Assinado por: FERNANDO MONTEIRO SANTOS:01787625630

PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

Data 31/03/2021

A. Santos